



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2017.



ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 75/2013, QUE INSTITUI O BENEFÍCIO VALE FEIRA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Art. 1º da Resolução nº 075/2013, de 30 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o benefício Vale Feira, no valor semanal de R\$ 10,00 (dez reais), aos servidores públicos da Câmara Municipal, efetivos, contratados e comissionados, para ser utilizado na “Feira Livre do Produtor Rural”, instituída pela Lei nº 882, de 26 de outubro de 2010.”

**Art. 2º** Fica revogado o Parágrafo Único, do Art. 4º, da Resolução nº 075/2013.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 18 de dezembro de 2017.

  
VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

  
DIONÍSIO DEZAN

Vice-Presidente

  
MARCOS ANTÔNIO MOULON

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução visa conceder um reajuste no valor do vale feira dos servidores públicos desta Câmara que passará de R\$ 6,00 (seis reais) por semana para R\$ 10,00 (dez reais), haja vista que não houve reajuste desde de sua instituição no ano de 2013. Portanto, esse valor encontra-se muito defasado, devido à perda do valor aquisitivo no decorrer do tempo.

Além disso, o reajuste do valor ocasionará o fomento da economia do Município, auxiliando os produtores rurais que comercializam seus produtos na “Feira Livre do Produtor Rural”, haja vista que o vale feira não é concedido em pecúnia e somente pode ser utilizado na referida feira.

Assim, por entender suficiente a justificativa, apresentamos o presente projeto esperando por sua unânime aprovação.

Vargem Alta – ES, 18 de dezembro de 2017.

**VICENTE ANDREÃO MARQUES**

Presidente

**DIONÍSIO DEZAN**

Vice-Presidente

**MARCOS ANTÔNIO MOULON**

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Memorando n.º 055/2017/CONTABILIDADE

Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2017.

**Ref.:** Reajuste do benefício vale feira, a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2018.

Informo que há previsão orçamentária prevista para 2018, para o reajuste referido acima.

**Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**Elemento de despesa: n.º 3.3.90.46.00000 – Auxílio Alimentação.**

**Subelemento de despesa: 3.3.90.46.01000 – Indenização Auxílio Alimentação**

**Valor total estimado:** Considerando o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por semana, considerando a média de 52 semanas (sextas-feiras) no ano de 2018, considerando o total de 13 servidores (efetivos e comissionados), o valor total estimado do gasto será de **R\$ 6.760,00** (seis mil setecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

  
Vanessa de R.B.G. Ferreira  
Contadora

**VANESSA DE P.B. CIRELLI FERREIRA**  
Contador  
Nomeação 022/2012